**ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO “CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO” CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI**

RESOLUÇÃO Nº 0\_\_/2020 – CONSUNI

Cria a Unidade Setorial de Correição da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, regulamenta conforme a Lei Complementar nº 550/2014 , respeitando-se o art. 207 da Constituição Federal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Unidade Setorial de Correição da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNISECOR/UNEMAT).

**Art. 2º** A UNISECOR/UNEMAT atuará respeitando os limites da legislação estadual e desta Resolução Normativa.

**Art. 3º** A UNISECOR/UNEMAT será órgão integrante da Reitoria, subordinando-se diretamente ao reitor em todas as matérias administrativas.

 **Parágrafo único.** A UNISECOR/UNEMAT, como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual (SCPE), deverá seguir as orientações normativas e ser tecnicamente subordinada à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT), nos termos dos arts. 12 e 19 da Lei Complementar 550/2014.

**Art. 4°** O processo de transição entre a atual Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD e a Unidade Setorial de Correição - UNISECOR, ocorrerá, em até 10 (dez) dias úteis após a nomeação do Corregedor, com a consequente transferência dos processos físicos, bem como dos arquivos digitais

**Art. 9°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres-MT, \_\_ e \_\_ de

\_\_\_\_\_\_ de 2020.

Presidente do CONSUNI

**Resolução nº 0\_\_/2020 – CONSUNI Página 1 de 1**